



ESTUDO TÉCNICO PRELIMINAR – ETP/MAPA DE RISCOS
PROCESSO 2316/2026
PROTOCOLO: 127/2026

Órgão: Câmara Municipal de Campo Alegre de Goiás – GO

Setor Demandante: Departamento de Compras

Documento de Formalização de Demanda: nº 199

Objeto: Contratação de empresa para envio de 01 palestrante renomado para palestra em comemoração ao Dia Internacional da Mulher, a ser realizada no plenário da Câmara Municipal de Campo Alegre de Goiás.

1. INTRODUÇÃO

O presente Estudo Técnico Preliminar – ETP tem como finalidade analisar a viabilidade da contratação de empresa especializada para disponibilização de palestrante renomado que realizará palestra em evento institucional promovido pela Câmara Municipal de Campo Alegre de Goiás em comemoração ao Dia Internacional da Mulher.

O estudo atende às diretrizes da Lei nº 14.133/2021, que estabelece a necessidade de planejamento prévio das contratações públicas, bem como às boas práticas recomendadas pelos Tribunais de Contas.

A elaboração deste estudo visa demonstrar a necessidade da contratação, avaliar possíveis soluções disponíveis no mercado e identificar a alternativa mais adequada para atender ao interesse público.

2. DESCRIÇÃO DA NECESSIDADE DA CONTRATAÇÃO

A Câmara Municipal de Campo Alegre de Goiás promoverá evento institucional em comemoração ao Dia Internacional da Mulher, data de grande relevância social e cultural.

O evento tem como objetivo:

- valorizar a contribuição das mulheres para o desenvolvimento da sociedade;
- promover reflexão sobre igualdade de direitos e oportunidades;

Site: www.campoalegre.legislativo.go.gov.br

Fone: (64) 3696-1228 e-mail: camaracampoalegregoias@gmail.com

Rua Natal nº 130 – Vila Satélite – CEP 75795-000 - Campo Alegre de Goiás



- fortalecer a participação feminina na comunidade;
- aproximar o Poder Legislativo da população.

Nesse contexto, a realização de palestra temática conduzida por palestrante renomado representa importante instrumento de sensibilização, informação e valorização das mulheres da comunidade.

A presença de profissional qualificado contribuirá para proporcionar conteúdo relevante e inspirador, fortalecendo o caráter educativo e institucional do evento.

3. ALINHAMENTO COM O PLANEJAMENTO DA ADMINISTRAÇÃO

A contratação está alinhada com os princípios da administração pública previstos na Constituição Federal:

- legalidade
- publicidade
- eficiência
- interesse público
- transparência.

Além disso, contribui para o fortalecimento das ações institucionais promovidas pela Câmara Municipal voltadas à valorização da cidadania e da participação social.

4. DESCRIÇÃO DA SOLUÇÃO COMO UM TODO

A solução consiste na contratação de empresa especializada para disponibilização de palestrante renomado, responsável por ministrar palestra voltada ao tema da valorização da mulher e da igualdade de direitos.

Os serviços deverão incluir:

- disponibilização de palestrante qualificado e reconhecido;
- preparação de conteúdo temático voltado ao público participante;
- realização da palestra no evento institucional;
- eventual interação com o público participante.

5. LEVANTAMENTO DE SOLUÇÕES EXISTENTES NO MERCADO

Foram analisadas duas alternativas para atender à necessidade administrativa. Alternativa 1 – Realização de palestra por servidor ou membro da comunidade



Essa alternativa consistiria na realização da palestra por pessoa vinculada à própria comunidade ou à administração pública.

Desvantagens

- possível limitação na experiência profissional;
- menor impacto motivacional;
- menor reconhecimento público.

Alternativa 2 – Contratação de palestrante especializado

Consiste na contratação de empresa especializada que disponibilize profissional com experiência comprovada em palestras motivacionais ou educativas.

Vantagens

- maior qualidade técnica da palestra;
- conteúdo mais estruturado e relevante;
- maior impacto junto ao público participante.

6. JUSTIFICATIVA DA SOLUÇÃO ESCOLHIDA

Após análise das alternativas disponíveis, verificou-se que a contratação de empresa especializada para envio de palestrante renomado apresenta-se como a solução mais adequada.

Essa alternativa garante:

- maior qualidade técnica da apresentação;
- melhor aproveitamento do evento institucional;
- maior engajamento do público participante.

7. ESTIMATIVA DAS QUANTIDADES

Conforme o Documento de Formalização da Demanda, está prevista a contratação de:

Item	Descrição	Unidade	Quantidade
01	Palestra voltada ao Dia Internacional da Mulher	Serviço	1

Valor estimado da contratação:

R\$ 4.850,00.



8. RESULTADOS PRETENDIDOS

Com a contratação pretende-se alcançar os seguintes resultados:

- promoção de reflexão sobre valorização da mulher na sociedade;
- fortalecimento da participação feminina na comunidade;
- maior aproximação entre o Poder Legislativo e a população;
- valorização das ações institucionais da Câmara Municipal.

9. PROVIDÊNCIAS A SEREM ADOTADAS PELA ADMINISTRAÇÃO

Antes da formalização da contratação deverão ser adotadas as seguintes providências:

- elaboração do Termo de Referência;
- realização de pesquisa de preços;
- verificação da disponibilidade orçamentária;
- designação de fiscal do contrato.

10. IMPACTOS AMBIENTAIS

A contratação apresenta impacto ambiental mínimo, pois trata-se de prestação de serviço intelectual.

Eventuais impactos são praticamente inexistentes, limitando-se ao uso de equipamentos eletrônicos durante a apresentação.

11. VIABILIDADE DA CONTRATAÇÃO

Após análise técnica, administrativa e econômica, conclui-se que a contratação é:

- ✓ tecnicamente viável
- ✓ economicamente justificável
- ✓ necessária para atender ao interesse público.

12. MAPA DE RISCOS

A seguir apresenta-se o Mapa de Riscos da contratação, contendo a identificação dos principais riscos e medidas de mitigação.



República Federativa do Brasil
Estado de Goiás
PODER LEGISLATIVO
Câmara Municipal de Vereadores de Campo Alegre de Goiás

Risco	Probabilidade	Impacto	Consequência	Mitigação
Cancelamento do palestrante	Baixa	Alto	Comprometimento do evento	Previsão contratual de substituição ou reagendamento
Atraso na realização da palestra	Média	Médio	Desorganização do evento	Definição clara de horário e cronograma
Conteúdo inadequado da palestra	Baixa	Médio	Insatisfação do público	Definir previamente o tema e conteúdo
Falhas técnicas no local do evento	Média	Baixo	Interrupção da palestra	Teste prévio de equipamentos
Descumprimento contratual	Baixa	Alto	Não realização do serviço	Aplicação de penalidades previstas em contrato

13. RESPONSÁVEL PELO GERENCIAMENTO DOS RISCOS

O monitoramento da execução do contrato será realizado por fiscal designado pela Câmara Municipal, responsável por acompanhar a realização da palestra e verificar o cumprimento das obrigações contratuais.

14. CONCLUSÃO

Após análise da necessidade administrativa, das alternativas disponíveis e dos riscos envolvidos, conclui-se que a contratação de empresa para envio de palestrante renomado para palestra em comemoração ao Dia Internacional da Mulher é plenamente justificável e necessária.

A iniciativa contribui para:

- valorização das mulheres da comunidade;
- fortalecimento da cidadania;



República Federativa do Brasil
Estado de Goiás
PODER LEGISLATIVO
Câmara Municipal de Vereadores de Campo Alegre de Goiás

- promoção de reflexões relevantes sobre igualdade de direitos;
- ampliação da participação social.

Considerando o interesse público envolvido, bem como a viabilidade técnica e econômica da contratação, recomenda-se a continuidade do processo administrativo para formalização da contratação da empresa responsável pelo envio do palestrante para o evento institucional.

Campo Alegre de Goiás, 09 de fevereiro de 2026

ELBIANE MARQUES E SILVA
SECRETARIA GERAL
Matrícula: 1046